



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 06/2012**

Estabelece procedimentos para a alteração de dados cadastrais de alunos e ex-alunos da Universidade Estadual de Londrina que tiveram seus nomes ou sobrenomes alterados legalmente.

CONSIDERANDO o Art. 39, § 7º, da Constituição Federal de 1988, estabelece que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta do princípio da eficiência, deverão aplicar recursos no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público;

CONSIDERANDO no direito brasileiro, o nome integra o chamado direito da personalidade e, nessa condição não pode ser renunciado, transferido, dentre outras características, sendo protegido tanto pela Constituição Federal, Código Civil e legislação correlata;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a alteração de dados cadastrais de alunos e ex-alunos que tiveram seus nomes e/ou apelidos alterados nos registros públicos de pessoas naturais.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, vem pela presente

**INSTRUIR:**

Art. 1º A presente Instrução de Serviço estabelece procedimentos para a alteração nominal de aluno e ex-aluno da Universidade Estadual de Londrina.

Art. 2º O aluno ou ex-aluno que pretender alteração de seus dados cadastrais deverá apresentar à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), conforme o caso, os seguintes documentos:

I - 2 (duas) cópias autenticadas da certidão de nascimento;

II - 2 (duas) cópias autenticadas da certidão de casamento com averbação.

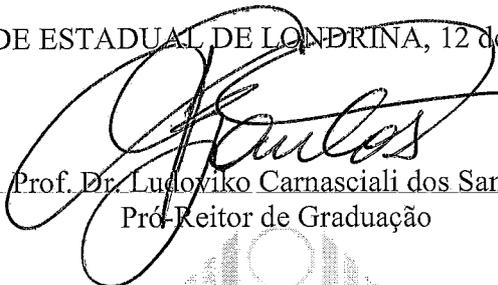
Parágrafo único. Poderá haver solicitação de informações ou documentos complementares em caso de dúvida.

Art. 3º Quando se tratar de aluno graduado, poderá haver o apostilamento da alteração no verso diploma ou expedição de novo diploma, mediante recolhimento do preço correspondente.

Art. 4º Os casos omissos nesta Instrução de Serviço serão resolvidos pela Prograd.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 12 de dezembro de 2012.

  
Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação

